



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO
DE
CONTROLE INTERNO
3º TRIMESTRE

SANTO AMARO DAS BROTAS
2023



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 3º TRIMESTRE DE 2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2023

Gestor: Paulo César Oliveira Souza

1. APRESENTAÇÃO

O Município de Santo Amaro das Brotas, pessoa jurídica de direito público, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº. 206 do TCE/SE. Sendo assim, a Controladoria Municipal através do seu Titular, vem apresentar o Relatório do Controle Interno, relativo ao 3º TRIMESTRE de 2023, visando dar transparência as ações adotadas no período de julho a setembro de 2023 e, se constituirá com base na documentação e balancetes do período.

A atual gestão procura buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

2. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 612 de 21 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, foi aprovada através da Lei Municipal nº 638 de 26 de julho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 646 de 30 de dezembro de 2022, estimou receita e fixou a despesa em **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES		VALOR R\$
1100	Receita Tributária	1.934.319,40
1200	Receita de Contribuições	1.080.000,00
1300	Receita Patrimonial	288.651,00
1600	Receita de Serviços	12.336,00
1700	Transferências Correntes	50.390.386,00
1900	Outras Receitas Correntes	138.573,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		53.844.265,40

RECEITAS DE CAPITAL		VALOR R\$
Operação de Crédito		1.000,00
Alienação de Bens		70.000,00
Transferência de Capital		1.454.823,00
Outras Receitas de Capital		1.123,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		1.526.946,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		55.371.211,40

DEDUÇÕES		VALOR R\$
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		5.371.211,40
TOTAL DAS DEDUÇÕES		5.371.211,40

TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)	50.000.000,00
---	----------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3. RECEITA:

3.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 13.473.301,36 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	14.339.374,12
Receita Tributária	792.618,78
Receita de Contribuições	266.862,99
Receita Patrimonial	486.111,17
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	12.780.241,77
Outras Receitas Correntes	13.539,41
RECEITAS DE CAPITAL	217.000,00
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	217.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	
Deduções Receita p/ Form. do Fundeb	-1.083.072,76
TOTAL	13.473.301,36

3.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2023, importava em R\$ 747.870,15 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos), assim distribuídas:

Banco movimento	-432.911,74
Banco vinculado	305.257,74
Banco Aplicação	875.524,15
TOTAL	747.870,15

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4. DESPESAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 8.625.950,05 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos). Do total de despesas empenhadas, foram liquidadas o montante de R\$ 13.400.336,12 (treze milhões, quatrocentos mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre, a importância de R\$ 13.298.528,39 (treze milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos). Segue abaixo resumo da execução da despesa orçamentária:

EMPENHADO (R\$)		LIQUIDADO (R\$)		PAGO (R\$)		SALDO	
Jul/Set	Acumulado	Jul/Set	Acumulado	Jul/Set	Acumulado	A pagar	Disponível
8.625.950,05	49.639.512,28	13.400.336,12	45.322.373,21	13.298.528,39	41.892.279,29	7.747.232,99	263.103,58

Conforme análise por amostragem, os empenhos foram emitidos de forma prévia; os documentos de suporte da despesa estão anexados à Nota de Empenho, que registra as informações básicas exigidas pelas normas vigentes e estão assinadas pelas autoridades responsáveis pela sua emissão.

Quanto às liquidações, elas se ampararam em documentos fiscais previstos em lei vigente, foram registradas de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis no sistema informatizado.

Por fim, os pagamentos dos empenhos liquidados e vistoriados por amostragem, foram devidamente realizadas mediante transferências bancárias.

4.1 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente líquida, observa-se que o Município aplicou recursos da ordem de 21.948,89 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Observamos a existência da Lei Municipal nº 557 de 23 de outubro de 2019, que autoriza a destinação de recursos públicos, na forma de concessão de benefícios eventuais à população em vulnerabilidade e risco social.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4.2 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a agentes políticos e/ou servidores municipais, no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), sendo constatado que os referidos valores foram pagos obedecendo às determinações da Lei Municipal nº Lei nº 602 de 27 de outubro de 2021.

4.3 – SUBVENÇÕES

No período em análise não houve subvenções.

5. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 568 de 16 de junho de 2020, em R\$ 30.386,68 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), R\$ 20.257,78 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) respectivamente.

Neste 3º Trimestre foram pagos mensalmente, conforme demonstrativo de folha de pagamento, o descrito a seguir:

AGENTES POLÍTICOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
PREFEITO	R\$ 30.386,68	R\$ 30.386,68	R\$ 30.386,68
VICE-PREFEITO	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78
PROCURADOR GERAL	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00

Ressaltamos que no tocante ao subsídio do Procurador-Geral e dos Secretários Municipais, correspondente ao valor de R\$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), foi aplicado redutor conforme Decreto nº 920/2022, na seguinte forma:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- O valor de R\$ 296,67 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), foi aplicado para os meses de abril a dezembro do corrente, sendo fixado o valor do subsídio em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

5.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total de repasse Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, para o trimestre em exame, atingiu o montante de R\$ 515.176,41 (quinhentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior). Já o acumulado do período (janeiro/junho), perfaz o valor total de R\$ 1.545.529,23 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

5.3 – GASTOS COM O ENSINO

5.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, referente ao período até setembro/2023, os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, o montante de R\$ 7.223.860,10 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos), equivalente a 32,15% (trinta e dois vírgula quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências. Conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 22.472.732,83
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 7.223.860,10
Percentual aplicado	32,15%

5.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até setembro/2023, conforme Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do Fundeb, foram utilizados R\$ 8.764.919,62 (oito milhões,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), na remuneração de profissionais da educação básica. Este valor é equivalente a 86,76% (oitenta e seis vírgula setenta e seis por cento) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Receita do FUNDEB	R\$ 10.102.938,82
Valor aplicado na remuneração do Magistério	R\$ 8.764.919,62
Valor aplicado na remuneração dos demais profissionais da educ.	R\$ 1.429.190,66
Despesa empenhada e paga no exercício	R\$ 9.593.517,38
Percentual aplicado	86,76%

5.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, de janeiro a setembro/2023, totalizou o montante de R\$ 4.803.233,83 (quatro milhões, oitocentos e três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), equivalente a 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento), da receita resultante de impostos e transferências, conforme anexo II- Demonstrativo dos Recursos Próprios Aplicados em Ação de Serviços de Saúde, na forma abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	R\$ 22.742.732,83
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	R\$ 4.803.233,83
Percentual	21,37%

6. AUDITORIA PATRIMONIAL

O Patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado AGLOGÍSTICA, estando todos os bens móveis devidamente tombados e registrados, permitindo sua rápida localização.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os Almojarifados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, também utilizam o AGLOGÍSTICA. O registro é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento, distribuição e controle de estoque, bem como a guarda e conservação de materiais de consumo e permanente.

7. FROTA E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

A Frota do Município de Santo Amaro das Brotas para o 3º Trimestre de 2023, é composta de 38 veículos, na forma que segue:

Veículos (Próprios)

- WV 9.170 (coletor) – Placa Policial QMF-9313
- Astron 2729 – Placa Policial OZB-4101
- Gol – Placa Policial QML-1C28
- Gol – Placa Policial QML-9J63 (Guarda)
- Spin – Placa Policial QKR-3007
- Uno Mille – Placa Policial QML-7192
- Motoniveladora Case VHP – Placa Policial
- Retroescavadeira – Placa Policial (s/m)
- WV 11.180 – Placa Policial QNN2E13
- Frontier – Placa Policial JKH-2343
- Trator Massey Ferguson 4275
- Trator
- Berligo (ambulância) – Placa Policial QMI-1051
- L200 – Placa Policial QMD-0131
- Frontier – Placa Policial – RFA-2E74
- Aircross – Placa Policial QML-8A74
- Gol – Placa Policial QML-1G68
- Ônibus – Placa Policial OEP-4475
- Micro-Ônibus – Placa Policial OZP-0468
- Micro-Ônibus – Placa Policial QMH-3878
- Ônibus – Placa Policial OIA-2503
- Ônibus – Placa Policial RQX7C07

Veículos (Locados)

- Ford Cargo – Placa Policial HZN-7688
- Saveiro – Placa Policial OIN-3117



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Gol – Placa Policial QMP-0A43
- Fiat Strada – Placa Policial QNO-4E92
- Amarok – Placa Policial QMN-9E30
- Van – Placa Policial QGF-6939
- Gol – Placa Policial QML-9G37
- Gol – Placa Policial QMH-5244
- Zafira – Placa Policial DMU-9G51
- Virtus – Placa Policial QMF-6817
- Gol – Placa Policial QMO-2J54
- Gol – Placa Policial QMP-8E63
- Gol – Placa Policial QMP-4H98
- Ônibus – Placa Policial KKQ-9E40
- Ônibus – Placa Policial OHE-0789
- Saveiro – Placa Policial 4G85

O Município utiliza o Sistema AGFROTA, onde todos os veículos foram cadastrados, detalhando modelo, marca, tipo de veículo, cadastro de tipo de combustível, aquisição de combustível, contendo valor do litro, e várias outras informações, para um melhor Controle da Despesa com Combustíveis.

8. PROCESSOS LICITATÓRIOS

A comissão permanente de licitação (CPL) foi designada através da Portaria nº 1263/2023, em conformidade com o art. 51 da Lei 8666/93, *in verbis*:

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

No tocante a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta foi instituída mediante Portaria de nº 1264/2023.

Durante o 3º Trimestre foram homologados/ratificados os processos licitatórios, sendo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MODALIDADE/PROCEDIMENTO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC. DE EDUCAÇÃO
PREGÃO	9	3	0	0
TOMADA DE PREÇO	0	0	0	0
DISPENSA	1	0	2	0
INEXIGIBILIDADE	7	0	1	0
CHAMADA PÚBLICA	0	0	0	0
CONVITE	0	0	0	0

Em análise desta Controladoria, por amostragem, ficou constatado que os Processos Licitatórios estão devidamente formalizados de acordo com a legislação que rege a matéria.

9. LEIS SANCIONADAS

No 3º Trimestre foram aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo as Leis nº 659 a 664. Com destaque para as Leis nº 659 e 660, respectivamente Lei Municipal que cria o Centro de Referência de Atendimento à Mulher e Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024.

10. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL EM SETEMBRO/2023

CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC DE EDUCAÇÃO
ESTATUTÁRIOS	89	74	08	117
CELETISTAS	----	02	----	----
APOSENTADOS	05	----	----	----
COMISSIONADOS	134	39	19	29
CONTRATADOS	05	35	29	118
ESTAGIÁRIOS	00	02	----	----
REQUISITADO	00	----	----	02
CEDIDO	09	00	01	02
ELETIVO	02	----	05 (cons. tut.)	----

Os gastos com a folha de pagamento no trimestre, correspondem ao valor líquido de R\$ 6.639.979,90 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

No tocante ao gasto com pessoal, conforme consta do Demonstrativo RGF anexo 1, no acumulado dos últimos 12 meses, atingimos o percentual de 52,02% (cinquenta e dois vírgula



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

dois por cento) de gastos com pessoal, estando ligeiramente acima do limite prudencial, determinado no parágrafo único do art. 22 da LRF.

Contudo, visando o fiel cumprimento dos limites prudenciais estabelecidos, demos ciência ao Chefe do Executivo acerca da situação de momento, para fins de adoção das medidas necessárias a manutenção do limite prudencial exigido pela lei supramencionada.

11 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes e, as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Executivo, no período analisado, estão sendo exercidas de forma satisfatória, exceto pelo acumulado do gasto com pessoal, que ultrapassou o limite prudencial, devendo o Gestor Municipal de posse das informações encaminhadas por esta Secretaria, adotar as providências que se fizerem necessárias ao restabelecimento do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o Relatório.

S.M.J

Santo Amaro das Brotas/SE, 24 de outubro de 2023.

Paulo Andrey Silva Andrade
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 499/2021



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o relatório do Controle Interno, relativo ao **3º TRIMESTRE DE 2023**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em consonância com a legislação vigente que rege a matéria, em especial aos ditames da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Santo Amaro das Brotas/SE, 24 de outubro de 2023.

Paulo Andrey Silva Andrade
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 499/2021